

## **EDITAL Nº 002/2021**

# **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONSULTORES ESPECIALIZADOS EM AGRIMENSURA E GEOPROCESSAMENTO PARA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SEMIÁRIDO – REFUSA/IFPI**

A Coordenação do Projeto de Extensão “**Projeto de Regularização Fundiária do Semiárido - REFUSA**”, por intermédio da Fundação **Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de consultores especializados em agrimensura ou geoprocessamento, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto a Coordenação do Projeto Refusa dentro da sua área de atuação.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo para consultores especializados em agrimensura ou geoprocessamento será regido por este Edital e executado pela Coordenação Projeto de Regularização Fundiária do Semiárido - REFUSA e pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

1.2 - Este processo seletivo terá validade apenas para ingresso dos candidatos selecionados no ano de 2021, conforme data prevista neste Edital.

### **2 - ÁREA E VAGAS OFERTADAS**

2.1 - A área de consultores especializados em agrimensura ou Geoprocessamento, com formação conforme item 5.1 deste Edital.

2.2 - A distribuição das vagas será efetuada da seguinte maneira:

- a) 05 (cinco) vagas para contratação imediata conforme a demanda do projeto REFUSA;
- b) 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva caso haja necessidade por parte do projeto REFUSA;

---

### **3- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSULTORES ESPECIALIZADOS EM AGRIMENSURA E GEOPROCESSAMENTO**

3.1 O profissional selecionado irá realizar as seguintes atividades:

3.1.1 Visita aos assentamentos onde será implantado o Projeto REFUSA visando coletar informações georreferenciadas conforme orientação da coordenação do projeto.

3.1.2 Realizar a fiscalização dos serviços realizados pelas empresas contratadas em conformidade com a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais 3ª Edição, Manual Técnico de Posicionamento 1ª Edição, Manual Técnico de Limites e Confrontações 1ª Edição e Manual para Gestão da Certificação de Imóveis Rurais 1ª Edição, utilizando equipamentos e metodologias adequados para realização dos serviços de georreferenciamento conforme estabelecido nos normativos supracitados.

3.1.3 Acompanhar todas as etapas dos serviços a serem realizados pela contratada, quais sejam, o levantamento topográfico e demarcação georreferenciada da gleba geral a partir da materialização e georreferenciamento dos vértices definidores dos seus limites, bem como o levantamento dos seus respectivos confrontantes. Seguido do levantamento topográfico e demarcação georreferenciada das unidades internas que compõem o imóvel, quais sejam, os lotes individuais, agrovila, campo agrícola, reserva legal, APP e outras se porventura houver, a partir da materialização e georreferenciamento dos vértices definidores dos seus limites devidamente reconhecidos em campo bem como o levantamento dos seus respectivos confrontantes.

3.1.4 Realizar para fins de fiscalização e conferência, o pós-processamento dos dados coletados pelos receptores GNSS utilizados e apresentados pelas empresas contratadas, bem como o relatório de coordenadas corrigidas quando empregado receptores RTK.

3.1.5 Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais e participar das reuniões com a equipe do Projeto REFUSA.

3.1.6 Apresentar relatórios técnicos fundamentados de acordo com cada etapa de serviços que lhe for designado em conformidade com o modelo apresentado pelo Projeto REFUSA.

3.1.7 Disponibilizar-se a trabalhar integrado à equipe do Projeto REFUSA, sob a supervisão e acompanhamento da coordenação deste, comprometendo-se a manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações.

3.1.8 O contratado deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais e municipais e com os técnicos ou comunidade em que irá se realizar as atividades de campo, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.

3.1.9 Ter disponibilidade para cumprir 30 (trinta) horas semanais, nos horários indicados pela coordenação do projeto, para desenvolver atividades, inclusive nos sábados e domingos.

3.1.10 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas por função, que cumprirem com todas as exigências do projeto, receberão remuneração mensal, de acordo com a carga horária, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o período de 5 (cinco) meses.

3.1.10.1 Com o valor pago, o contratado deverá arcar com todas as despesas decorrente, tais como INSS, ISS OU OUTROS ENCARGOS.

#### **4- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os consultores contratados deverão ter disponibilidade para viagens nos estados do Piauí e Bahia de acordo com designação da coordenação do projeto REFUSA. Os deslocamentos e o custeio das diárias ocorrerão por conta do Projeto REFUSA, estando detalhada no contrato a ser assinado entre as partes.

4.2 Os consultores deverão executar suas atividades preferencialmente na sede do projeto REFUSA para a execução dos serviços de escritório e todo o material produzido será destinado ao Projeto REFUSA.

#### **5- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONSULTORES ESPECIALIZADOS EM AGRIMENSURA E GEOPROCESSAMENTO**

**5.1 Formação Acadêmica:** Graduação de nível superior completo em: Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica ou Tecnologia em Geoprocessamento.

**5.1.1 Experiência profissional:** O profissional deverá comprovar que é habilitado tecnicamente, credenciado pelo INCRA e está em situação regular junto à entidade profissional competente (CREA). A experiência dos profissionais concorrentes deverá ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público e privado, declarando que o profissional ter prestado ou estar

---

prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do projeto REFUSA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, sendo que o profissional deverá ter tempo mínimo de formação de 03 (anos) e comprovar no mínimo 03 (três) trabalhos relacionados com a medição, demarcação e georreferenciamento de imóveis ou assentamentos realizados a partir do ano de 2013 e devidamente certificadas pelo INCRA via SIGEF.

**5.1.2 Habilitação:** O candidato deverá ter Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B válida até o final do contrato.

## **6- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CONSULTORES ESPECIALIZADOS EM AGRIMENSURA E GEOPROCESSAMENTO**

6.1 A seleção para a contratação do Consultor Individual será realizada de acordo com as Diretrizes e procedimentos do Banco Mundial (BIRD) e terá como base as qualificações acadêmicas e a experiência necessária para prestação do serviço.

6.2 Os interessados em participar do presente processo de seleção deverão enviar diretamente ao Projeto REFUSA para o e-mail [refusa.catce@ifpi.edu.br](mailto:refusa.catce@ifpi.edu.br), no período compreendido entre o dia 04/03/2021 e o dia 08/03/2021 até às 23h:59min, os seguintes documentos:

6.2.1. Currículo Vitae contendo detalhadamente todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado no Termo de Referência e comprovada preferencialmente por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) baixada ou atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, anexos no arquivo digital do currículo. O mesmo deverá conter o nome e telefone de contato dos respectivos empregadores/contratantes do candidato e ainda informar referências profissionais.

6.2.2. Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo;

6.2.3. Declaração do candidato que não exerce cargo público (Anexo IV);

6.2.4. Carteira de Identidade (RG), Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

6.2.5. Comprovante de residência atualizado;

6.2.6. Carteira de identidade profissional (CREA).

6.3 Não será admitida a participação de servidores públicos de qualquer esfera de Governo, exceto os aposentados ou afastados do serviço público (em gozo de licença sem vencimento) há mais de 06 (seis) meses, e nem de candidatos detentores de cargos públicos comissionados.

6.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O local de realização de todas as etapas constante neste edital, será via e-mail do projeto: [refusa.catce@ifpi.edu.br](mailto:refusa.catce@ifpi.edu.br). Com endereço completos disponibilizados, juntamente com a lista dos candidatos selecionados, na internet, no sítio eletrônico: [www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br) e [www.ifpi.edu.br/](http://www.ifpi.edu.br/), para consulta, pelos próprios candidatos.

6.6 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca avaliadora de excluí-la do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente que os mesmos são inverídicos.

6.7 São condições para inscrição de candidato no projeto REFUSA:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;
- b) ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
- d) ser graduado nas áreas afins do cargo, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC.

6.8 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

6.9 Será nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6.10 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.11 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.12 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.13 A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

6.14 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF”.

6.15 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá ter disponíveis em arquivo único no formato PDF os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae contendo detalhadamente todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado no Termo de Referência e comprovada preferencialmente por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) baixada ou atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, anexos no arquivo digital do currículo;
- b) Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
- c) Declaração do candidato que não exerce cargo público
- d) Cópia Carteira de Identidade (RG), Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira

Nacional de Habilitação (CNH);

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Carteira de identidade profissional (CREA).

g) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (anexar cópia);

h) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (anexar cópia);

7.2 - Candidato deve comprovar somente os itens que serão pontuados na tabela de avaliação curricular. Os itens lançados na tabela e não comprovados não serão contabilizados. E não é necessário enviar documentação de itens que não são avaliados na tabela.

7.3 - O candidato que não anexar TODA documentação correta ou fora das normas exigidas neste edital estará automaticamente desclassificado para realização do processo seletivo.

## **8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa:

8.1.1 Análise de Currículo. Esta etapa consistirá na análise do Currículo dos candidatos com inscrições homologadas e tem caráter classificatório. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior à data de entrega do mesmo, fixada nesse Edital.

8.2 A análise considerará somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). Esta etapa será realizada conforme tabela de pontuação no Anexo II, tendo seu resultado divulgado conforme cronograma em anexo.

Obs.: O calendário com data e horário para análise de currículos será publicado conforme cronograma em anexo, no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br>).

8.3 A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br>).

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1- O candidato poderá interpor recurso nas datas aprazadas no Cronograma de Execução – Anexo II deste Edital referente ao:

- a) Resultado Preliminar das inscrições;
- b) Resultado da avaliação curricular;

9.2 – Para interpor recurso, o candidato deverá anexar o formulário (**Anexo III**) assinado, e enviar via e-mail: para [refusa.catce@ifpi.edu.br](mailto:refusa.catce@ifpi.edu.br) com a devida fundamentação e assinada pelo candidato.

9.3 - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativo a cada momento ou etapa desta seleção: Resultado Preliminar das inscrições e do Resultado da análise curricular, quando for o caso.

9.4 - Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.5 - Os recursos serão analisados pela Coordenação do Projeto REFUSA - IFPI, que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância no âmbito administrativo.

9.6 - Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma deste Edital.

9.7 - Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

## **10 - DO RESULTADO FINAL**

10.1 - A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapa). A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br>).

10.2 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que:

- a) A comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na análise curricular. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a nota do item titulação.
- b) Tiver maior idade.

10.3 - O resultado final dos candidatos aprovados e classificados, será realizado, conforme

---

Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, nos sites da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br>).

## **11 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11.1 - Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

11.2 - Caso haja desistência de algum candidato será convocado, pela Coordenação do projeto por meio de telefonema, *e-mail* e divulgação no site do Instituto Federal do Piauí – IFPI, o próximo candidato classificado da respectiva área de atuação constante na lista do resultado final, no período máximo de 10 (dez) dias após o início das atividades do projeto.

11.2.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar nesse prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

## **12 – DA VIGÊNCIA**

12.1 - O contrato de prestação de serviço oriundo deste Edital terá vigência de 5 (cinco) meses para cargo consultor especializado em agrimensura ou Geoprocessamento, podendo ser prorrogado, até o limite da vigência do projeto.

12.2 - A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

12.3 - Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente pelo coordenador do projeto, onde serão observados fatores como: cumprimento de prazos e produtividade.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e IFPI (<http://www.ifpi.edu.br>).

13.2 - O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, no Instituto Federal do Piauí - IFPI, através do e-mail: [refusa.catce@ifpi.edu.br](mailto:refusa.catce@ifpi.edu.br)

13.3 - A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

13.4 - Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo, em cada área profissional, firmarão CONTRATO, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.5 - O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atuação profissional a que expressamente se refere.

13.6 - Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do projeto e pela FADEX.

Teresina, 04 de março de 2021.

Visto pela Assessoria

Jurídica no dia

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Dr. Jacylene Coêlho

Bezerra Fortes

OAB-PI nº 5.464.

Prof. Adriano D'Carlos Batista Oliveira

Coordenadora Executivo do Projeto

Samuel Pontes do Nascimento

Superintendente

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA	EVENTO	LOCAL
<u>Inscrições,</u> <u>Avaliações</u> <u>e Recursos</u>	04/03 à 08/03/2021	Inscrições	Via e-mail ( <a href="mailto:refusa.catce@ifpi.edu.br">refusa.catce@ifpi.edu.br</a> )
	11/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições.	Site da FADEX ( <a href="http://www.fadex.org.br">www.fadex.org.br</a> ) e da IFPI ( <a href="http://www.ifpi.br">http://www.ifpi.br</a> ).
	12/03/2021	Interposição de recurso contra indeferimento do resultado preliminar de inscrição	Via e-mail ( <a href="mailto:refusa.catce@ifpi.edu.br">refusa.catce@ifpi.edu.br</a> )
	15/03/2021	Divulgação do Resultado de recurso contra indeferimento de resultado preliminar da inscrição.	Site da FADEX ( <a href="http://www.fadex.org.br">www.fadex.org.br</a> ) e da IFPI ( <a href="http://www.ifpi.edu.br">http://www.ifpi.edu.br</a> ).
	15/03/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular	Site da FADEX ( <a href="http://www.fadex.org.br">www.fadex.org.br</a> ) e da IFPI ( <a href="http://www.ifpi.edu.br">http://www.ifpi.edu.br</a> ).
	16/03/2021	Recurso do resultado da avaliação curricular	Via e-mail ( <a href="mailto:refusa.catce@ifpi.edu.br">refusa.catce@ifpi.edu.br</a> )
	17/03/2021	Divulgação do resultado de Recurso da avaliação de curricular	Site da FADEX ( <a href="http://www.fadex.org.br">www.fadex.org.br</a> ) e da IFPI ( <a href="http://www.ifpi.edu.br">http://www.ifpi.edu.br</a> ).
Resultado	18/03/2021	Resultado Final	Site da FADEX ( <a href="http://www.fadex.org.br">www.fadex.org.br</a> ) e da IFPI ( <a href="http://www.ifpi.br">http://www.ifpi.br</a> ).

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO  
(FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**

<b>Componente Curricular</b>		<b>Pontuação por Componente (*)</b>	<b>Pontuação Máxima (*)</b>
<b>1 - Titulação (não cumulativa)</b>	1.1 – Graduação na área de conhecimento.	0,5	01
	1.1 – Curso de Formação complementar nas áreas afins com carga horária mínima de 10h.	0,5	01
	1.3 – Especialização (mínimo de 360 horas) na área de conhecimento .	0,5	01
	1.4 – Mestrado na área de conhecimento.	0,5	01
	1.5 – Doutorado na área de conhecimento.	1,0	02
<b>2 - Experiência Profissional</b>	2.1 – Experiência de serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do projeto REFUSA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA (mínimo 3 trabalhos).	2,0	04
<b>PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato</b>			<b>10</b>

### ANEXO III - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável pela para atender o Edital N.º 02/2021.

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONSULTORES ESPECIALIZADOS EM AGRIMENSURA E GEOPROCESSAMENTO – REFUSA/IFPI**, regulamentado pelo Edital N.º 002/2021, venho solicitar a V. S.<sup>a</sup> revisão da \_\_\_\_\_, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

#### **ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de contratação pela FADEX – através do Processo Seletivo Simplificado de Consultores Especializados em Agrimensura e Geoprocessamento – REFUSA/IFPI, que atendo às condições do Edital 02/2021 e que não possuo nenhum impedimento legal para exercício dessa atividade, ocupante da função de consultor e tenho disponibilidade com a carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, e declaro ainda que não possuo restrições dos subitens 3.1.9 e 6.3 do mesmo.

---

Candidato(a)

Teresina/PI, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_